



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 - (54) 3568-0008 - E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta - Rio Grande do Sul
CNPJ: 93.539.161/0001-39

Of. Gab. nº 009/2020

Ponte Preta, 15 de janeiro de 2020.

Ao Exmo. Sr.

FÁBIO JUNIOR DE OLIVEIRA

MD. Presidente da Câmara de Vereadores

Nesta Cidade

Assunto: **Encaminhamento e Justificativa do Projeto de Lei nº. 005/2020**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Na oportunidade em que cordialmente o cumprimentamos, encaminhamos em Regime de Urgência o **Projeto de Lei nº 005/2020**, que *autoriza o Município de Ponte Preta a firmar Contrato de Rateio com o Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU*


O presente projeto visa autorizar o Poder Executivo Municipal a firmar contrato de rateio com o Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU, com o objetivo de em conjunto com os demais municípios da região promover processos licitatórios que garantam preços mais vantajosos e melhores condições para a aquisição de bens e serviços, melhorando a capacidade de investimento e o custo operacional do Município.

Após ampla reestruturação o CIRAU vem atuando com sucesso e no ano de 2018 realizou as primeiras licitações no SRP - Sistema de Registro de Preços, com possibilidade de adesão a ata de registro de preços por parte dos Municípios consorciados, garantido melhores preços na aquisição de produtos como medicamentos.

Desta forma, entende o Município que é primordial aderir ao contrato de rateio que será amplamente vantajoso.

Assim, na certeza de contarmos com a atenção dos Nobres Vereadores, nos subscrevemos.

Respeitosamente


ADEMIR MARCIO SAKREZENSKI,
Prefeito Municipal.

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS
Protocolado em 14/01/20

APROVADO em 20/1/20
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 - (54) 3568-0008 - E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta - Rio Grande do Sul
CNPJ: 93.539.161/0001-39

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 005/2020, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS
Protocolado em _____

Autoriza o Município de Ponte Preta a firmar Contrato de Rateio com o Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI, Prefeito Municipal de Ponte Preta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar contrato de rateio com o Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU, pessoa jurídica de direito público interno devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.074.898/0001-69, com sede na Rua Santos Dumont, nº 370, no Município de Erechim/RS, visando à manutenção institucional e operacional da associação para a realização de certames licitatórios específicos, conforme Minuta de Contrato de Rateio constante do anexo único, que passa a integrar esta Lei para todos os fins:

Parágrafo único. O contrato de rateio a ser assinado não configurará adesão do Município ao Consórcio, destinando-se unicamente ao custeio institucional e operacional da associação a fim de permitir a deflagração e o acompanhamento dos certames licitatórios específicos descritos no instrumento contratual, permitindo a fruição, pelo Município, dos benefícios advindos das licitações realizadas pelo Consórcio.

Art. 2º O contrato de rateio a ser firmado terá validade durante o exercício de 2020, encerrando-se seu prazo de vigência em 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.01.04.122.0002.2102	FORM. E COORD. DA POLÍTICA DE GOVERNO
(35-3) 3.3.71.70.41	Consórcio CIRAU

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Preta, 15 de janeiro de 2020.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI,
Prefeito Municipal.

APROVADO em 29/01/20
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS
em 17/01/20